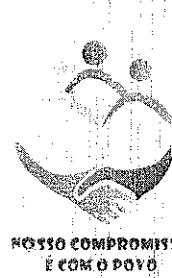


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



DECRETO N° 03 de 02 de janeiro de 2017

Ratifica a Resolução 01/2016 da SME.

Paulo Roberto Pires, Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

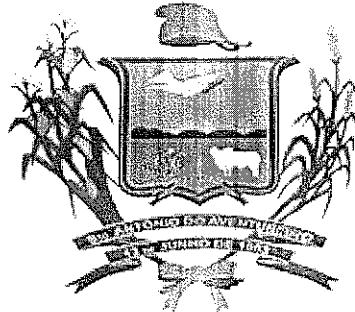
Art. 1º. Fica ratificada, em sua totalidade, a Resolução 01/2016 SME, de 02 de janeiro de 2017, para que surta seus jurídicos efeitos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Pires
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO SME N° 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“Altera a redação dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução SME nº 01/2016 e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos e controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino, o funcionamento regular da escola e tendo em vista a legislação vigente, resolve:

Art. 1º. O art. 4º da Resolução SME 01/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A chefia imediata do servidor designará de acordo com as necessidades da escola dois professores para a função de Secretário Escolar e respectivamente Bibliotecário Escolar.”

Art. 2º. O art. 5º da Resolução SME 01/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. As turmas serão distribuídas de acordo com os critério de oportunidade e conveniência da administração municipal, observada a necessidade do serviço público.”

Art. 3º. Fica revogado o art. 6º da Resolução SME 01/2016.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2017

Adriana Carminate Almeida Furtado